



- L E I Nº 1.598 -

DISPONDO SOBRE: nova redação do artigo 2º e revogação do seu parágrafo único da lei Municipal nº 925, de 22 de setembro de 1.964, que criou o SASSOM.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º, da Lei nº 925, de 22 de setembro de 1.964, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - São contribuintes obrigatórios do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários (SASSOM):

- a) - os funcionários estatutários e estáveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das autarquias Municipais;
- b) - os servidores municipais que, até a data da publicação desta lei, estejam inscritos no SASSOM;
- c) - os aposentados".

ARTIGO 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 925.

ARTIGO 3º - Ficam acrescentados ao artigo 2º, da Lei nº 925, os seguintes parágrafos 1º e 2º.

" § 1º - Os novos servidores, admitidos, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data da vigência desta lei, serão, obrigatoriamente, inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)".



fls. 2

"§ 2º - Nenhum funcionário poderá ser admitido em caráter efetivo na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Autarquias Municipais, sem que prove ter menos de 36 - (trinta e seis) anos de idade e haja sido julgado apto em inspeção de saúde efetuado por uma junta constituída de médicos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.973.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.973.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.

*Publicado em 28-12-73
Jornal: O Imparcial
Massimino - Esait*